



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC**

<b>Reunião:</b>	<b>ORDINÁRIA Nº 601</b>
<b>Decisão:</b>	<b>CEEC/RN Nº 1711/2018</b>
<b>Referência:</b>	<b>PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4364736/2016 (48455/2016)</b>
<b>Interessado:</b>	<b>COSDAM - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÕES LTDA</b>

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - Artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 601, realizada em **03 de setembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Civil **JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS**. **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) **PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4364736/2016 (48455/2016)**, lavrado(s) contra **COSDAM - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÕES LTDA**, com o pagamento da multa no valor mínimo, considerando a eliminação do fato gerador da infração. **Coordenou a Reunião o(a) Engº Civil JORIAN ALVES DE MORAIS**. **Votaram os Senhores Conselheiros:** ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ JÁCOME NETO, JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, LUCIANO CAVALCANTI XAVIER, LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA, MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS, REGINALDO CLEMENTE, RONALD CAVALCANTE DANTAS e VITAL DUARTE NÓBREGA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 03 de setembro de 2018

  
Engº Civil JORIAN ALVES DE MORAIS  
Coordenador da CEEC